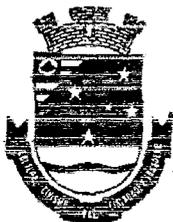


Câmara



Procuradoria Jurídica

Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

LEI Nº 3333, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2000.

“Acrescenta inciso III ao artigo 2º da Lei nº 3.048, de 24 de março de 1997.”

Dr. Fábio Antonio Guimarães, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cruzeiro aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica acrescentado o seguinte inciso III ao artigo 2º da Lei nº 3.048, de 24 de março de 1997:

“Artigo 2º -

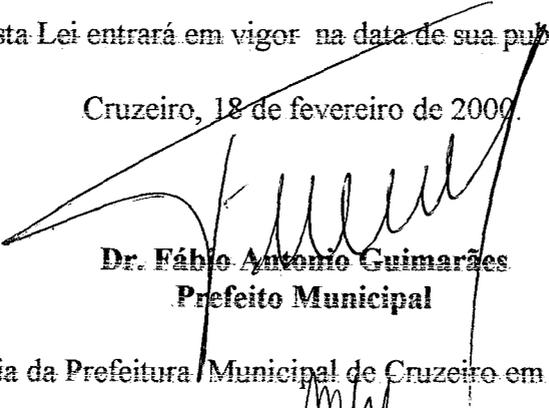
I -

II -

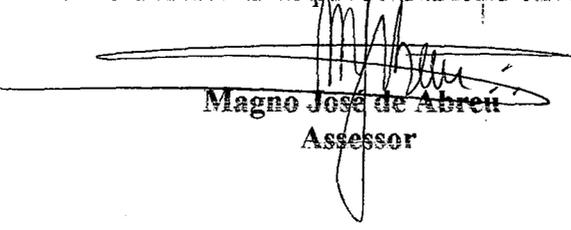
III - A escolha dos bolsistas, deverá ser feita pelo Diretor da ESEFIC, pelo Presidente do Diretório Acadêmico e Secretário de Esportes e Turismo.”

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 18 de fevereiro de 2000.


Dr. Fábio Antonio Guimarães
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro em 18 de fevereiro de 2000.


Magno José de Abreu
Assessor